



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

DATA: 22/02/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2024

CONTRATADO: SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 09.494.090/0001-99

CONTRATO Nº:11/2024

VALOR: R\$ 229.950,00/(Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DE ESTRADAS RURAIS, URBANAS, PONTES, BUEIROS DO MUNICÍPIO.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL<sup>000001</sup>

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000  
Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO nº 04/2024</b>	<b>DATA: 21/02/2024</b>
Visão Geral	
<b>OBJETO:</b> O presente tem a finalidade de solicitar procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA para Prestação de Serviços de Locação de Maquinas e Veículos Rodoviários.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> <i>Com a demanda da situação Emergencial do Município, os serviços não tiveram paralização, para recuperação de estradas, vielas, carreadores, pontes e bueiros, tanto na cidade como na área rura. necessitamos desta contratação para a continuação dos serviços.</i> <i>Alem disso as chuvas ainda continuam danificando os acessos, ainda mais com o inicio das aulas, a situação piorou, pois temos que acelerar as recuperações de acesso.</i> <i>Neste caso terão atendimentos, tanto Secretaria de Obras e Urbanismo, quanto a Secretria de Rodoviário.</i> <i>Para tanto enviamos as cotações para seguimento do procedimento.</i>	
<b>Gestor:</b> Valdenei de Souza	<b>Responsável:</b> Antonio Ferraz de Lima Neto
Considerações Finais	
<b>Responsável:</b>  <b>Secretário ou funcionario responsável: MIGUEL MATCHULA</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Protocolo Nº 4383  
Em 22/02/24  
Kelly Quaresma  
assinatura





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000002

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000  
Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO nº 04/2024</b>	<b>DATA: 21/02/2024</b>
Visão Geral	
<b>OBJETO:</b> O presente tem a finalidade de solicitar procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA para Prestação de Serviços de Locação de Maquinas e Veículos Rodoviários.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> <i>Com a demanda da situação Emergencial do Município, os serviços não tiveram paralização, para recuperação de estradas, vielas, carreadores, pontes e bueiros, tanto na cidade como na área rura. necessitamos desta contratação para a continuação dos serviços.</i> <i>Alem disso as chuvas ainda continuam danificando os acessos, ainda mais com o inicio das aulas, a situação piorou, pois temos que acelerar as recuperações de acesso.</i> <i>Neste caso terão atendimentos, tanto Secretaria de Obras e Urbanismo, quanto a Secretria de Rodoviário.</i> <i>Para tanto enviamos as cotações para seguimento do procedimento.</i>	
<b>Gestor:</b> Valdenei de Souza	<b>Responsável:</b> Antonio Ferraz de Lima Neto
Considerações Finais	
<b>Responsável:</b>  <b>Secretário ou funcionario responsável: JOÃO MARIA DE ANDRADE</b>	

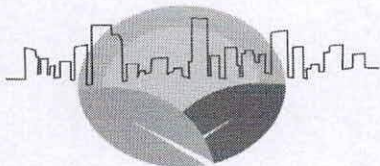
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1383

Em 22 1 02 24

Kelly Quorzo  
ASSINATURA





## ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A EMPRESA SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.494.090/0001-99, inscrição CICAD 90925612-72, Registro CREA/PR 6654, CRECI sob n. J 8082, com sede na Rua Anita Garibaldi, 1151, sala B, Parque São Basílio, Pitanga – PR, neste ato representada pela sócia administradora ANGELA LANDGRAF, brasileira, divorciada, empresaria, inscrita no CPF nº 019.584.939-61, residente e domiciliada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 140, Pitanga/PR vem apresentar a proposta de orçamento que segue:

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRAS CAÇAMBA MÍNIMO ZERO 80 M3 POTÊNCIA MÍNIMA 111 HP, COM OPERADOR E ENCARGOS SEM COMBUSTÍVEL.	700	270,00	R\$ 189.000,00
2	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6 X 4 CAPACIDADE DE 12 M3, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL	350	117,00	40.950,00

Pitanga, 21 fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANGELA LANDGRAF  
Data: 21/02/2024 12:43:33-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
**ANGELA LANDGRAF**



• 000004

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA DE PALMITAL – PARANÁ

P. TOLEDO TERRAPLENAGEM

CNPJ 21.747.641/0001-84


R. TUBINAMBARA, 835, SALA A, VILA CARLI, GUARAPUAVA – PR.

ITEM I

ESCADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRAS CAÇAMBA MÍNIMO 0,80 M3 POTENCIA MÍNIMA III HP, COM OPERADOR E ENCARGOS SEM COMBUSTIVEL, QUANTIDADE DE HORAS 700 VALOR UNITARIO DA HORA R\$ 298,00 VALOR TORAL R\$ 208.600,00

ITEM II

CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6X4 CAPACIDADE 12M3, COM MOTORISTA SEM COMBUSTIVEL, QUANTIDADE DE HORAS 350, VALOR UNITARIO DA HORA R\$ 129,00, VALOR TORAL R\$ 45.150,00

  
P. TOLEDO TERRAPLENAGEM

CNPJ 21.747.641/0001-84



•.000005

# PIETROSKI E TESSARI TERRAPLANAGEM

## LARANJAL TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 51.603.530/0001-65

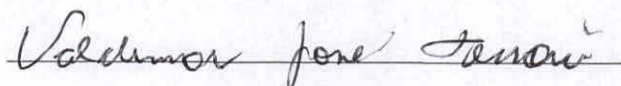
AV. MAXIMILIANO VICENTIM, 700 – CENTRO – CEP: 85.270-000

PALMITAL – PARANÁ

Segue cotação de preços dos equipamentos para locação conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA MÍNIMO 0,80 M3 POTENCIA MÍNIMA 111 HP, COM OPERADOR E ENCARGOS SEM COMBUSTÍVEL	HORA	290,00	290,00
2	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6X4 CAPACIDADE 12M3, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL	HORA	150,00	150,00

PALMITAL, 19/02/2024



VALDEMAR JOSE TESSARI

Representante Legal





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## JUSTIFICATIVA

•.000006

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a Secretaria de Transportes, vem através do presente justificar a necessidade de realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DE ESTRADAS RURAIS, URBANAS, PONTES, BUEIROS DO MUNICÍPIO.**

Considerando que as recentes e excessivas chuvas ocorridas nos últimos dias, ocorreram vários enchentes, acarretando elevação excessiva de córregos e rios, destruindo, pontes e bueiros;

Considerando o Decreto Emergencial do Município sob nº 67/2023, de 06 de novembro de 2023;

Considerando o reconhecimento do Estado do Paraná, através do Decreto nº 3933 de 07 de Novembro de 2023;

Considerando o reconhecimento da União através da Portaria 3.787 de 07 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade de se realizar uma força tarefa para enfrentamento emergencial da situação;

Considerando a reduzida a não existência de contratos vigentes de tubos de concreto;

Considerando que demora em realizar um processo normal, produziria risco da transporte da produção agropecuária, principalmente da produção de leite, que atende os pequenos produtores. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a agilidade no processo;

Considerando que a situação de emergência, tem certa dose de imprevisibilidade da situação e a existência de risco em potencial a pessoas ou coisas, que requerem urgência de atendimento;

Considerando que a escolha da empresa SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ-09.494.090/0001-99, para fornecimento dos equipamentos em forma de locação, foi a mais vantajosa para o município;

Solicito o Procedimento de Dispensa de Licitação emergencial, para que se possa contratar empresa para fornecer maquinas e equipamentos rodoviários, sob risco de prejuízos, neste primeiro momento, com posterior abertura de procedimento licitatório para que possa atender o serviços vindouros.

Diante do acima exposto, justifica-se o pleito.

Palmital, 21 de Janeiro de 2024.

*João Maria de Andrade*  
**JOÃO MARIA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Obras de Urbanismo

*Miguel Matchula*  
**MIGUEL MATCHULA**

Secretário Municipal de Transportes





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**<sup>000007</sup>

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº07/2024-GAB

Palmital (PR), 22 de Fevereiro de 2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Rodoviário

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos deste Memorando 04/2024 da Secretaria Municipal do Rodoviário, autorizamos a licitação.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,



**VALDENEI DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**





# Município de Palmital

Solicitação 16/2024

## Indicação de Recursos Orçamentários

•.000008

Equipamento

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
<b>16</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>1</b>	<b>22/02/2024</b>	<b>2</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
<b>9085-9</b>	<b>MIGUEL MATCHULA</b>	<b>0/2024</b>		
<b>Local</b>				
<b>18</b>	<b>Gabinete do Secretário de Transporte</b>			
<b>Órgão</b>				
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>			
<b>Forma de pagamento</b>			<b>Tipo</b>	
<b>Descrição</b>				
<b>MEDIANTE NOTA FISCAL</b>			<b>Depósito bancário</b>	
<b>Entrega</b>			<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>				
<b>PALMITAL-PARANÁ</b>			<b>90 Dias</b>	

### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DE ESTRADAS RURAIS, URBANAS, PONTES, BUEIROS DO MUNICÍPIO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
	<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>				
	<b>002 Departamento Rodoviário</b>				
	<b>26.782.2601-2035 Atividades do Departamento Rodoviário</b>				
	<b>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>				
	<b>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>				
	<b>01550 00000 Recursos Ordinários (Livres)</b>				<b>Do Exercício</b>
<b>037031</b>	<b>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO</b>	<b>HR</b>	<b>350,00</b>	<b>117,00</b>	<b>40.950,00</b>
<b>037030</b>	<b>LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTERIAS</b>	<b>HR</b>	<b>700,00</b>	<b>270,00</b>	<b>189.000,00</b>
			<b>Total da dotação</b>		<b>229.950,00</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>229.950,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>229.950,00</b>


### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.002.26.782.2601.2035	229.950,00
Cod 01550 Fonte 00000 G.Fonte E	229.950,00

**Antonio Simjano**  
Contador  
CRC PR.024.431/O-0  
CPF 440.998.789-53



•.000009

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.494.090/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2008
NOME EMPRESARIAL SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANITA GARIBALDI	NÚMERO 1151	COMPLEMENTO SALA B
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO BASILIO	MUNICÍPIO PITANGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9947-4933
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 26/02/2024 às 08:25:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 09.494.090/0001-99**  
**NIRE 41208774185**

Página 01/06

**ANGELA LANDGRAF**, Brasileira, Maior, Empresária, Separada Judicialmente, Nascida aos 11/08/1976, Natural de Pitanga – PR, Residente e domiciliada em Pitanga – PR, à Rua Rosalvo Petrechen, 140, Centro, CEP 85.200-000, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.234.369-7 SSP/PR, e CPF nº 019.584.939-61, e **LUIS FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Maior, Empresário, Solteiro, Nascido aos 12/09/1992, Natural de Guarapuava – PR, Residente e domiciliado em Palmital – PR, à Avenida Maximiliano Vicentin, s/n, Apartamento 03, Centro, CEP 85.270-000, Portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05302703067 DETRAN/PR, Cédula de Identidade RG nº 11.047.137-8 SSP/PR, e CPF nº 070.965.259-39. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Anita Garibaldi, 1151, Sala B, Parque São Basílio, CEP 85.200-000, na Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41208774185 em 09/04/2008, inscrita no CNPJ sob nº 09.494.090/0001-99. Resolvem assim alterar o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira da Quarta Alteração e Consolidação de Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: **A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **LUIS FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA** vendendo e transferindo 5.500 (cinco mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.500,00 (conco mil e quinhentos reais) tendo recebido neste ato e em moeda corrente do país da sócia **ANGELA LANDGRAF**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quinta da Quarta Alteração e Consolidação de Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: O Capital Social da sociedade é aumentado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalizando R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) divididos em 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito neste ato e em moeda corrente do país R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pela sócia **ANGELA LANDGRAF** devidamente integralizados, ficando o capital distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:  
A sócia **ANGELA LANDGRAF**, subscreve 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), integralizado neste ato e em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:



**SOLOAGRO CONSULTORIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 09.494.090/0001-99**  
**NIRE 41208774185**

Página 02/06

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R\$	%
ANGELA LANDGRAF	1.050.000	1.050.000,00	100,00%
TOTAL =====>	1.050.000	1.050.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social e Consolidação que não colidirem com as alterações.

CLAUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social e demais Alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 09.494.090/0001-99**  
**NIRE 41208774185**

**ANGELA LANDGRAF**, Brasileira, Maior, Empresária, Separada Judicialmente, Nascida aos 11/08/1976, Natural de Pitanga – PR, Residente e domiciliada em Pitanga – PR, à Rua Rosalvo Petrechen, 140, Centro, CEP 85.200-000, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.234.369-7 SSP/PR, e CPF nº 019.584.939-61. Única sócia da sociedade empresária limitada **SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Anita Garibaldi, 1151, Sala B, Parque São Basílio, CEP 85.200-000, na Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41208774185 em 09/04/2008, inscrita no CNPJ sob nº 09.494.090/0001-99. Resolve Consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.



**SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 09.494.090/0001-99**  
**NIRE 41208774185**

Página 03/06

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem a sua sede na cidade de **Pitanga, Estado do Paraná, a Rua Anita Garibaldi, 1151, Sala B, Parque São Basílio, CEP 85.200-000**, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: ATIVIDADE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA, PECUARIA E FLORESTAL, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, SERVIÇO DE CORRETAGEM NA COMPRA, VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, SERVIÇO DE CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, REFORMAS, CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E SERVIÇOS DE PINTURA.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) divididos em 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizado e distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma: A sócia **ANGELA LANDGRAF**, subscreve 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil), integralizado neste ato e em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R\$	%
ANGELA LANDGRAF	1.050.000	1.050.000,00	100,00%
TOTAL =====>	1.050.000	1.050.000,00	100,00%

**CLÁUSULA SEXTA** -As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA OITAVA** - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.



**SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 09.494.090/0001-99**  
**NIRE 41208774185**

Página 04/06

**CLÁUSULA NONA** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DECIMA** - A sociedade será administrada pela sócia administradora **ANGELA LANDGRAF**, a qual compete **privativa e individualmente** a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Primeiro** - A sócia administradora tem poderes para assinar individualmente pela empresa, podendo outorgar e revogar procurações para qualquer pessoa com qualquer finalidade, incluindo compra e venda de imóveis e veículos, operações bancárias e demais que forem necessárias para a administração da empresa.

**Parágrafo Segundo** - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - A sócia declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - CC.



**SOLOAGRO CONSULTORIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 09.494.090/0001-99**  
**NIRE 41208774185**

Página 05/06

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** –A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social registrando na Junta Comercial.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro**: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na formada lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA** - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



**SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 09.494.090/0001-99**  
**NIRE 41208774185**

Página 06/06

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA** - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA** - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - As partes de comum acordo elegem o **Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná** com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 18 de Novembro de 2022.

**ANGELA LANDGRAF**

**LUIS FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA**

**JOÃO SERGIO HEY**  
**CONTADOR**  
**CRC-PR 035472/O-0**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01958493961	ANGELA LANDGRAF
07096525939	LUIS FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA
62617346900	JOAO SERGIO HEY



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022 13:46 SOB N° 20227983505.  
PROTOCOLO: 227983505 DE 28/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215532119. CNPJ DA SEDE: 09494090000199.  
NIRE: 41208774185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.  
SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.494.090/0001-99

Certidão n°: 12119557/2024

Expedição: 22/02/2024, às 13:41:40

Validade: 20/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.494.090/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 09.494.090/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:49 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2024.

Código de controle da certidão: **0E3E.8487.CE3E.1B02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.494.090/0001-99  
**Razão Social:** ANGELA LANDGRAF  
**Endereço:** RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA 380 FUNDOS / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2024 a 08/03/2024

**Certificação Número:** 2024020818554313371566

Informação obtida em 22/02/2024 13:42:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MUNICIPIO DE PITANGA

• 000020

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos Nº 1150 / 2024**

**Requerente:** SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **CPF/CNPJ:** 09494090000199

**Contribuinte:** SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 09.494.090/0001-99  
**Logradouro:** R ANITA GARIBALDI, Nº: 1151  
**Bairro:** PARQUE SAO BASILIO **Cidade:** PITANGA  
**Complemento:** SALA B  
**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 7C256F0F30D260059C46240D659BF8BB  
**Finalidade** LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 22 de Fevereiro de 2024.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CAIXA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
ANGELA LANDGRAF

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
72343697 SESP PR

CPF  
019.584.939-61

DATA NASCIMENTO  
11/08/1976

FILIAÇÃO  
LOURIVAL LANDGRAF

MARIA ADELAIDE OCANHA LANDG  
RAF

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
01061951145

VALIDADE  
07/02/2025

1ª HABILITAÇÃO  
20/01/1995

OBSERVAÇÕES

*Angela Landgraf*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PITANGA, PR

DATA EMISSÃO  
08/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15868815007  
PR917809263

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1980148015

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.494.090/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/04/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</b> <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b> <b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANITA GARIBALDI</b>	NÚMERO <b>1151</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
CEP <b>85.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SAO BASILIO</b>	MUNICÍPIO <b>PITANGA</b>
	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 9947-4933</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 13:36:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a Secretaria de Transportes, vem através do presente justificar a necessidade de realização de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA E VEÍCULO RODOVÁRIO, PARA RECUPERAÇÃO E EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ESTRADAS, VIAS, PONTE, BUEIROS EM ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DO MUNICÍPIO.**

Considerando que os equipamentos rodoviários necessitam de serviços de recuperação e recondicionamento, a contratação e de extrema necessidade para atender as demandas das Secretarias Municipais.

Considerando o Decreto Emergencial do Município sob nº 67/2023, de 06 de novembro de 2023;

Considerando o reconhecimento do Estado do Paraná, através do Decreto nº 3933 de 07 de Novembro de 2023;

Considerando o reconhecimento da União através da Portaria 3.787 de 07 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade de se realizar uma força tarefa para enfrentamento emergencial da situação.

Considerando a reduzida a não existência de contratos vigentes de tubos de concreto;

Considerando que demora em realizar um processo normal, acarretaria em atraso no atendimento, nas áreas afetadas, pois o município tem poucos equipamentos, e a necessidade da agilidade e rapidez para manter em funcionamento, mantém os equipamento em funcionamento, para amenizar os riscos do transporte da produção agropecuária, principalmente da produção de leite, que atende os pequenos produtores. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a agilidade no processo.

Considerando que a situação de emergência, tem certa dose de imprevisibilidade da situação e a existência de risco em potencial a pessoas ou coisas, que requerem urgência de atendimento.

Solicito o Procedimento de Dispensa de Licitação emergencial, para que se possa contratar empresa para fornecer tubos de concretos supramencionados, sob risco de prejuízos, neste primeiro momento, com posterior abertura de procedimento licitatório para que possa atender o serviços vindouros.

Diante do acima exposto, justifica-se o pleito.

Palmital, 21 de Fevereiro de 2024.

  
**JOÃO MARIA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Obras de Urbanismo

  
**MIGUEL MATCHULA**

Secretário Municipal de Transportes





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000024

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032917896-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.494.090/0001-99**  
Nome: **SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/06/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 9442828873

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

91601800550

VIA 01      Cód. RENAVAM 53.046261-3      RNTRC \*\*\*\*\*

NOME/ENDEREÇO  
ANTONIO DALLA NORA  
RUA ANGELO TOZIM, 4  
CAMPO DE SANTANA

CPF/CNPJ 494.995.800-34      PLACA AGS-6687

NOME ANTERIOR  
FLAVIO DE ANDRADE MOREIRA

PLACA ANT/UF \*\*\*\*\*      CHASSI 9DSTE8X4Z03215064

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAO/BASCULANTE      COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO SCANIA/R112 E 6X4      ANO FAB. 1983      ANO MOD. 1983

CAP/POT/CIL 10, 99T/305CV      CATEGORIA ALUGUEL      COR PREDOMINANTE VERDE

OBSERVAÇÕES  
CSV-98544460  
AL. FID./LUIZA ADM CONS LTDA  
CMT=045,00T PBT=023,00T

CURITIBA/PR      DATA 22/01/13  
MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA

DETRAN

3  
2  
5  
-  
3  
-  
7  
1  
6  
6  
2  
3  
2  
-1  
0

CONTRAN



RECEBEMOS DE LINCK MAQUINAS SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.162.829 SÉRIE 003
---------------------	---	-------------------------------------

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**LINCK**

LINCK MAQUINAS SA  
ROD CONTORNO LESTE BR 116, 6965  
QUISSISSANA  
83085058 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR  
Telefone: (41) 2111-3737

**DANFE**  
Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada **1**  
1 - Saída

Nº 000.162.829  
Série 003  
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
4121.0792.7474.9200.0282.5500.3000.1628.2910.0881.0717

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141210160873512 27/07/2021 13:58:04

CNPJ  
92.747.492/0002-82

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERCADORIA ADOREC TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015456180 INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

Razão Social: ROGERIO MARCO JUNIOR - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS  
CNPJ/CPF: 15.090.176/0001-59  
Data da Emissão: 27/07/2021

Endereço: RUA PRINCIPAL AREIAO SN, BAIRRO/DISTRITO ZN RURAL AREIAO, CEP 84.470-000, DATA DA ENTRADA/SAIDA 27/07/2021

Município: CANDIDO DE ABREU, FONE/FAX 4334761277, UF PR, INSCRIÇÃO ESTADUAL 9058711451, HORA DE SAIDA 13:58:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 001 11/08/2021 368.000,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
306.666,66	55.200,00	0,00	0,00	460.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				460.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

Razão Social	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
PRÓPRIO	1-Destinatário (FOB)				
Endereço	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				13799,990	13799,990

COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	IADIC.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
806105	MODELO EC140 ESCAVADEIRA HIDR SOBRE E STEIRAS MARCA VOLVO SERIF VCEC140DP00 240671 MOTOR 17419616 COR AMARELA COM BUSTIVEL ACOMPANHA MANUAIS DE PECAS E OPERAÇÃO.	84295219	520	5102	UN	1	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	306.666,66	55.200,00	18,0

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Trib Aprox R\$ 61870,00 Federal e 55200,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 681071-Depto:83-Vendedor:0009-CTB DIRCEU LUIZ ARMANI-CPF.00000000000-Cond. Pagto: ADIANTAMENTO DE CLIENTES/MN CDC BCO VOLVO --Trib Aprox R\$ 81870,00 Federal e 55200,00 Estadual Fonte: IBPT ANO DE FABRICACAO 2021 - ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO VOLVO BRASIL SA - PROPOSTA No 845742 CONTRATO No 846009 - DADOS PARA DEPOSITO BANCO ITAU AGENCIA 6201 CC 01671-1 CNPJ 92.747.492/0001-00 Base de Calculo reduzida conforme - Item 10, Anexo VI do RICMS/PR.

RESERVADO AO FISCO



NF-e  
Nº 000041769  
SÉRIE 3



**Identificação do emitente**  
**PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA**  
Paraná, 145  
Glebas Califórnia  
PIRACICABA - SP  
CEP 13403-143 - 19 3414-2861  
WWW.PESA.COM.BR

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000041769 - FL 1/2  
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO  
3521 1276 5279 5100 1238 5500 3000 0417 6914 3233 1927

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135211546399808 20/12/2021 11:47:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda merc. adq. receb. de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
76.527.951/0012-38

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
ROGERIO MARCO JUNIOR - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - ME

CNPJ / CPF  
15.090.176/0001-59

DATA DA EMISSÃO  
20/12/2021

ENDEREÇO  
EST PRINCIPAL AREIAO S/N

BAIRRO / DISTRITO  
ZONA RURAL

CEP  
84470-000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO  
CANDIDO DE ABREU

FONE / FAX  
4399676251

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9058711451

HORA DE SAÍDA

**INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
ROGERIO MARCO JUNIOR - COMERCIO DE

CNPJ / CPF  
15.090.176/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9058711451

ENDEREÇO  
EST PRINCIPAL AREIAO S/N

BAIRRO / DISTRITO  
CANDIDO DE ABREU

CEP  
84470-000

MUNICÍPIO  
CANDIDO DE ABREU

UF  
PR

FONE / FAX  
43 99676-2513

**FATURA**

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
Consta em dados adicionais								

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
598.000,00	71.760,00			598.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					598.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CD. ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - Destinatário				000.000.000-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				13.800,000	13.800,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
PA25565	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 313D2L MARCA CAT, ANO 2021 SN: CAT0313DPRDE10834 SERIE MOTOR: G8X08673 MOTOR A DIESEL, COR: AMARELA 0P0993 MANUAL, PORTUGUES 0P1938 REMOCAO FLUIDO ANTICONGELANTE 0P6674	84295219	500	6102	UN	1,0000	598.000,0000	598.000,00	598.000,00	71.760,00			0,00	12,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Alienação Fiduciária em favor do Banco Caterpillar S.A - Nº do contrato: COP67638; Condição de Pagamento: Parcela cliente: R\$ 119.600,00 e Parcela Banco: R\$ 478.400,00. Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901637791 - Vencimento: 20/12/2021 Valor: 598.000,00 Shipping nro: N1060601 Código do cliente:0002031041

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
DATA DE RECEBIMENTO





**PARECER Nº 41/2024 – LIC**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024- LEI 14.133/2022**

**PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DE ESTRADA RURAIS, URBANOS, PONTES E BUERISO DO MUNICIPIO.**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso III da Lei 14.133/2022, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação de empresa para atender a situação de emergência em que se encontra o município.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 07/2024.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, documentação demonstrando a situação de emergência, os orçamentos e acompanhadas do reconhecimento dos decretos municipal, estadual e federal, e da necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2022 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR000026

CNPJ: 75.680.025/0001-82

inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

***VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;***

Nesse sentido, fico demonstrado através dos Decretos de reconhecimento a situação de emergência, pode-se dizer que é imprescindível a contratação, e a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2022.





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR00027

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que mesmo que o município já possua contratos para o mesmo objeto por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2022), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2022, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela se deu em razão de melhor orçamento através dos preços aferidos em pesquisa, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2022, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

Ainda no tocante à desnecessidade de eventuais regulamentações previstas na Lei 14.133/21, para as demais modalidades e reconhecendo que a Dispensa de Licitação é modalidade auto aplicável, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União em Consulta sobre o tema no Acórdão 2458/2021 – Plenário:

Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea “c” do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise. 15. A esse respeito, a Conjur observa que: De mais a mais, tendo em vista o alcance pretendido à análise deste parecer – restrito às hipóteses de dispensa de valor procedidas pela administração desta Casa –, **a priori, não se vislumbra dispositivo legal cuja regulamentação seja materialmente imprescindível à eficácia jurídica e à viabilidade do manejo da contratação direta prevista nos incisos I e II do art. 75 da NLLC.** (grifo nosso)

Cumprindo ainda informa que o contido no art. 75, § 3º da Lei 14133/21 que preferencialmente o aviso da Dispensa no sítio eletrônico do município, podendo assim a administração aferir eventuais propostas mais vantajosas:

## CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000029

CNPJ: 75.680.025/0001-82

jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2022.

Palmital-PR, 22 de Fevereiro de 2023.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador do Município

OAB/PR46.945





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº09/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DE ESTRADAS RURAIS, URBANAS, PONTES, BUEIROS DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 229.950,00/(Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90(noventa) dias

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADOS:** SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 09.494.090/0001-99

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1550	06.002.26.782.2601.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 22/02/2024.

**VALDENEI DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000031

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024


PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº09/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DE ESTRADAS RURAIS, URBANAS, PONTES, BUEIROS DO MUNICÍPIO.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 09.494.090/0001-99**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 22/02/2024.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000032

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DE ESTRADAS RURAIS, URBANAS, PONTES, BUEIROS DO MUNICÍPIO., conforme no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 09/2024, Dispensa de Licitação nº 05/2024, atende a todos os requisitos no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 09.494.090/0001-99.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 22/02/2024



**VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**





000033

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

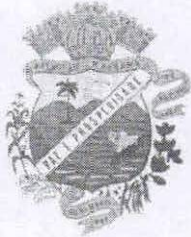
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	9
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DE ESTRADAS RURAIS, URBANAS, PONTES, BUEIROS DO MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária*	0600226782260120353390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	229.950,00
Data Publicação Termo ratificação	22/02/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 66980070991 (Logout)





000034

**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**ORDEM DE SERVIÇOS  
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
RODOVIÁRIOS****Nº: 01**

EMPRESA CONTRATADA: SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:09.494.090.0001-99	CONTRATO Nº11/2024
DATA DA SOLICITAÇÃO: 26/02/2024	
EQUIPAMENTO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR IDENTIFICAÇÃO:CAT0313DPRDE10834 MODELO 313D2L	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: SERVIÇOS DE 200 HORAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO.	
SOLICITANTE:  MIGUEL MATCHULA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIARIOS Responsável	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





000035

**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**ORDEM DE SERVIÇOS  
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
RODOVIÁRIOS****Nº: 02**

EMPRESA CONTRATADA: SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:09.494.090.0001-99	CONTRATO Nº11/2024
DATA DA SOLICITAÇÃO: 26/02/2024	
EQUIPAMENTO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO IDENTIFICAÇÃO:VCEC140DP00240671 MODELO: EC140DL	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: SERVIÇOS DE 200 HORAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO.	
SOLICITANTE:  MIGUEL MATCHULA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIARIOS Responsável	





000036

**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**ORDEM DE SERVIÇOS  
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
RODOVIÁRIOS****Nº: 03**

EMPRESA CONTRATADA: SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:09.494.090.0001-99	CONTRATO Nº11/2024
DATA DA SOLICITAÇÃO: 26/02/2024	
EQUIPAMENTO: CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO 6X4 IDENTIFICAÇÃO:PLACAS AGS 6687 MODELO: SCANIA 112	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: SERVIÇOS DE 200 HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.	
SOLICITANTE:  MIGUEL MATCHULA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIARIOS Responsável	





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000037

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**

O MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Azevedo Portugal, 1369 - CEP: 85010200 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, portador do RG nº 38455974 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 566.606.189-53 denominada, **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 11/2024 e Dispensa de Licitação nº 06/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2024, e demais normas aplicáveis à espécie, a **Proposta Apresentada**, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VÁRIOS CARGOS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS, EM DECORRÊNCIA DE DÉFICIT DO QUADRO DE PESSOAL COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**  
O presente Contrato tem fundamento no artigo 75, da Lei Federal n. 14.133/2024, em razão da situação de emergência, ante a necessidade de publicação de todos os atos administrativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**  
O **CONTRATANTE** compromete-se a prestar os serviços com a maior **URGÊNCIA** possível, com o maior zelo e atenção, se responsabilizando por qualquer situação que em decorrência dos serviços mal prestados venha a causar danos ao município.

Deverá encaminhar os equipamentos contratados para o Pátio de Maquinas, para aferição das horas no equipamento e ordem de serviços para registro no sistema de frotas do município.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR**  
O presente contrato tem como valor total a importância de **Valor R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)**, onde o **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO** de acordo com as emissões das notas fiscais referentes os serviços prestados.

**CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO**  
O pagamento será efetuado, conforme prestação de serviços e mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas pelas Secretarias Municipais responsáveis.

**CLÁUSULA SEXTA – QUALIDADE DOS SERVIÇOS:**  
Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos serviços estes deverão ser alterados imediatamente pelo **CONTRATADO**, às suas expensas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA**  
O presente Contrato de Prestação de Serviço se inicia na data da assinatura do presente e tem como validade até 22/05/2024, podendo ser prorrogado em acordo com ambas as partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.40.99.00	Do Exercício

**CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**  
Nos termos dispostos nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2024, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as penalidades previstas, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**  
A multa a que alude a cláusula anterior, não impede que o **contratante** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**  
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**  
Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2024.  
Este contrato poderá ser prorrogado na forma previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2024.  
**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR - Fone Fax: (42) 3657-1222**





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000038

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

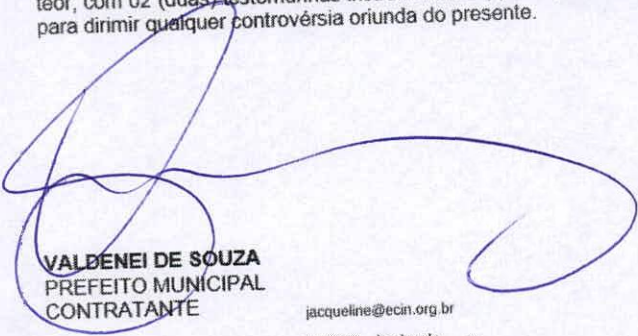
A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

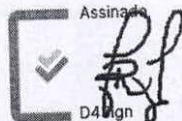
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Responsável, através dos servidores responsáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos, elegendo a Comarca de Palmital-PR para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

Palmital-PR, 28/02/2024.

  
VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE


jacqueline@ecin.org.br



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN  
JACQUELINE DOLORES ROCHA  
Responsável Legal  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
SIMONE RADELINSKI  
CPF-065.684.139-76

  
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF: 537.323.089.87

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR - Fone Fax: (42) 3657-1222

D4Sign 8d028d88-0b9f-4426-b0e5-680bce41fc6e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.





3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 29 de February de 2024,  
17:02:45

000039

ntp.br

## CONTRATO 1 pdf

Código do documento 8d028d88-0b9f-4426-b0e5-680bce41fc6e



## Assinaturas



JACQUELINE DOLORES ROCHA  
jacqueline@ecin.org.br  
Assinou

## Eventos do documento

**29 Feb 2024, 17:01:00**

Documento 8d028d88-0b9f-4426-b0e5-680bce41fc6e **criado** por PAULO VINICIUS COVALSKI (0b38a333-f8b5-4242-b43c-e8fdcf56159a). Email:paulo@ecin.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-29T17:01:00-03:00

**29 Feb 2024, 17:01:25**

Assinaturas **iniciadas** por PAULO VINICIUS COVALSKI (0b38a333-f8b5-4242-b43c-e8fdcf56159a). Email:paulo@ecin.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-29T17:01:25-03:00

**29 Feb 2024, 17:02:14**

JACQUELINE DOLORES ROCHA **Assinou** (54413e04-e89d-45fd-b0b2-55273fb2f536) - Email: jacqueline@ecin.org.br  
- IP: 179.215.102.29 (b3d7661d.virtua.com.br porta: 36032) - Documento de identificação informado:  
566.606.189-53 - DATE\_ATOM: 2024-02-29T17:02:14-03:00

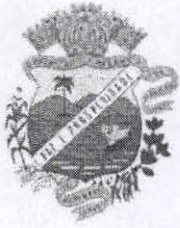
## Hash do documento original

(SHA256):c7e0787511b1377cc758ad3a412fac2491bb062683b79a96f583da81271ac871  
(SHA512):89ac92da59ea4bd983998fc57c456d84573ef30a41f961869c5bc87cef2663f82b0dd65671f7958e4085f2693ec0c786172f80aa7a92deed9c4aeb3dd61bf56a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000040

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 05/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANITA GARIBALDI, 1151 SALA BQ - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE SAO BASILIO, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.494.090/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANGELA LANDGRAF, portador do RG nº 72343697 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.584.939-61 denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE TUBOS PARA BUEIROS, PONTES E MANUTENÇÃO DE VIAS, PEDREIRO EM ESTADAS RURAIS E URBANAS EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DO MUNICIPIO**

**DATA DO CONTRATO:** 23/02/2024

**VIGÊNCIA:** 22/05/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 229.950,00 (Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EXTRATO DO CONTRATO 11/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 05/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANITA GARIBALDI, 1151 SALA BQ - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE SAO BASILIO, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.494.090/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANGELA LANDGRAF, portador do RG nº 72343697 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.584.939-61 denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE TUBOS PARA BUEIROS, PONTES E MANUTENÇÃO DE VIAS, PEDREIRO EM ESTADAS RURAIS E URBANAS EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO

**DATA DO CONTRATO:** 23/02/2024

**VIGÊNCIA:** 22/05/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 229.950,00/(Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Código Identificador:**28515EDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2024. Edição 2968

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DA BANDA BRASIL 2.000, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL NOS DIAS 12,13,14 DE ABRIL, EM COMEMORAÇÃO FESTA DO MILHO DA CIDADE DE PALMITAL-PR.

**VALOR TOTAL** R\$ 60.000,00 (Cinquenta mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** RICARDO VINICIUS DA SILVA PRODUÇÕES

**CNPJ/MF:** 12.650.672/0001-21

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2023	5440	11.003.13.392.1301.2092	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, em razão de fornecedor exclusivo, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 19/02/2024.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DA BANDA BRASIL 2.000, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL NOS DIAS 12,13,14 DE ABRIL, EM COMEMORAÇÃO FESTA DO MILHO DA CIDADE DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a empresa **CONTRATADO: RICARDO VINICIUS DA SILVA PRODUÇÕES CNPJ/MF: 12.650.672/0001-21**, para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 19/02/2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO****ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE DA BANDA BRASIL 2.000, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FESTIVAL NOS DIAS 12,13,14 DE ABRIL, EM COMEMORAÇÃO FESTA DO MILHO DA CIDADE DE PALMITAL-PR. artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021.

A documentação referente ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2024, INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 04/2024**, atende a todos os requisitos do Conforme artigo 74, caput, e inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 04/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **RICARDO VINICIUS DA SILVA PRODUÇÕES CNPJ/MF: 12.650.672/0001-21**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 19/02/2024..

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Código Identificador:7D1CD768

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2024. Edição 2968

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>